

#	2
Iniciativa	Supervisão Temática da divulgação de informações relacionadas a sustentabilidade com base nas normas CBPS 01 e 02 (IFRS S1 e S2) no Mercado de Valores Mobiliários Brasileiro
Justificativa	Em 2023, entrou em vigor a RCVM 193, que estabelece, para companhias abertas, a obrigatoriedade da elaboração e divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com base nas normas do ISSB, a partir de 01/01/2026. Essa resolução também permitiu a adoção voluntária das normas a partir de 01/01/2024. O período voluntário para a adoção de normas permite que CVM, empresas e auditores se preparem de forma gradual, testem processos, identifiquem desafios e aprimorem a qualidade das informações divulgadas, facilitando a adaptação ao novo padrão regulatório.
Objetivos/Metas	Seleção de uma companhia aberta que tenha ingressado no ambiente voluntário, de acordo com a RCVM 193, no exercício social de 2024, para análise das informações apresentadas no relatório de sustentabilidade, com base no padrão internacional emitido pelo ISSB, de modo a mapear o grau de <i>compliance</i> com as normas CBPS 01 e 02 e propor possíveis ações educacionais necessárias nesse momento de implementação inicial. Avaliar a atuação dos auditores independentes na asseguuração de tais relatórios iniciais.
Componente Organizacional	SNC
Tipo de Entrega e Prazo	Elaboração de relatório de análise até julho/2026. Inclusão da experiência de supervisão como alerta ou recomendação no Ofício Circular Anual (2027) da SEP (divulgação até fevereiro/2027).
ODS Relacionado	 
Entrega	Relatório de análise elaborado.